



HOMOLOGO

07/03/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

## RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 917/24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a Matriz Curricular do 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância - EJA/EaD, do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, a partir do ano letivo de 2023, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise do cumprimento de Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 041/22, decorrente do Processo n.º 017/22 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância - EJA/EaD, do Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º Validar os estudos dos alunos realizados no ano letivo de 2023, com a Matriz Curricular referente ao 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância - EJA/EaD aprovada por este Ato, e os documentos lícitamente expedidos pelo CEME, em Cacoal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Irany de Oliveira Lima Morais*  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 43

Em: 07/03/24